



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO**

### **DECISÃO COREN/RJ N.º 24 /2015**

**Homologa os registros das empresas no âmbito do Coren/RJ e dá outras providências.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

#### **CONSIDERANDO**

1. Os termos dos incisos IV e XXVIII do art. 22 c/c art. 23, inciso I, do Regimento Interno do Coren-RJ;
2. Os termos do § 3º do art. 16 da Resolução Cofen nº 255/2001;
3. a deliberação do Plenário do Coren-RJ em sua 462ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25/06/2015;

#### **DECIDE:**

**Art. 1º.** Homologar os registros das Empresas Cuidar HCW serviços de saúde LTDA, Rede D'Or São Luiz/Hospital Copa D'Or , Hospital Norte Dór de Cascadura e Medise Med Diag e serviços S.A - Rios D'Or realizados no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro no mês de maio do corrente ano, conforme relação nominal constante do Anexo Único a esta Decisão.

**Paragrafo Único.** O Anexo único será disponibilizado no site oficial do Coren-RJ.

**Art. 2º.** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 25 de junho de 2015**

**Thiago de Freitas França**  
Presidente em Exercício  
Coren-RJ nº 159.207

**Ana Teresa Ferreira de Souza**  
Primeira Secretária  
Coren-RJ nº 52.304